

303	31
Livro	Folhas

h

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A «ELABORAÇÃO DE AUDITORIA ENERGÉTICA AOS CENTO E QUARENTA E OITO FOGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL DAS ROMEIRAS - FUNCHAL - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NÚMERO LETRAS "ABS" TRAÇO LETRA "T" BARRA VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZOITO», ENTRE A "IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM" E A SOCIEDADE "ARPCONSULT - ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA". -----

No dia catorze de setembro de dois mil e dezoito, no Cartório Notarial Privativo do Governo da Região Autónoma da Madeira, na Avenida de Zarco, cidade do Funchal, perante mim, [REDACTED] assessor jurídico principal da Direção Regional da Administração da Justiça, exercendo as funções de notário privativo do Governo, nos termos da Resolução número mil e quatrocentos e oitenta e sete barra dois mil e quatro, tomada em reunião de vinte e um de outubro pelo Conselho do Governo Regional, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO - a senhora [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de presidente do conselho de administração e em representação da entidade pública empresarial denominada IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM, ou, em abreviatura, IHM, EPERAM, com sede, na cidade do Funchal, na Rua Doutor Pestana Júnior, número seis, matriculada na

Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número único de matrícula e de identificação fiscal cinco um um zero três cinco três seis cinco e com o capital social estatutário de dez milhões e quinhentos mil euros, qualidade que é do meu conhecimento pessoal e suficiêcia de poderes de representação que decorre do disposto na alínea o) do número dois do artigo sétimo, na alínea a) do número um do artigo oitavo, na alínea b) do número dois do artigo nono e na alínea b) do número um do artigo décimo primeiro dos estatutos aprovados pelo artigo quarto do Decreto Legislativo Regional número vinte e sete barra dois mil e quatro barra M, de vinte e quatro de agosto, já arquivados no maço número dois cinco sete, a folhas quarenta e três, sob os números dois oito zero oito e dois oito zero oito letra "A", deste Cartório, bem como na certidão permanente e na certidão do extrato da ata relativa à deliberação tomada em reunião de um de setembro do ano passado daquele conselho de administração, documentos que, a título subsidiário e complementar, ficam arquivados neste Cartório. -----

**SEGUNDO** – o senhor

**[REDACTED]**  
**[REDACTED]**  
**[REDACTED]**, na  
qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial por quotas denominada **"ARPCONSULT – ENGENHARIA E CONSULTORIA LDA"**, com sede na Rua da Fábrica, número dezoito, Bloco letra "B", terceiro andar, letras "AV", freguesia da Sé, município do Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número único de matrícula e de identificação fiscal cinco um um dois seis

303	32
Livro	Folhas

12

zero nove seis dois, com o capital social de doze mil euros, qualidade e suficiência de poderes de representação comprovadas conforme certidão permanente, que fica arquivada neste Cartório.-----

Reconheço a identidade dos outorgantes, a do primeiro, por ser do meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão número [REDACTED].-----

Pelo primeiro outorgante foi declarado que, na sequência de convite e da realização do procedimento do ajuste direto número letras "ABS" traço letra "T" barra vinte e cinco barra dois mil e dezoito, cuja sessão de abertura de propostas se realizou a nove de agosto passado, e mediante relatório elaborado na mesma data, foi, pela deliberação do dia seguinte do conselho de administração da sua representada, adjudicada à sociedade representada pelo segundo outorgante a prestação de serviços para a «**ELABORAÇÃO DE AUDITORIA ENERGÉTICA AOS CENTO E QUARENTA E OITO FOGOS DO CONJUNTO HABITACIONAL DAS ROMEIRAS - FUNCHAL**», cujos trabalhos terão um prazo de noventa dias, a contar da data da celebração do presente contrato e pelo preço de **vinte e seis mil e setecentos e cinquenta euros**, o qual será acrescido do montante devido a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, pagos pelo orçamento do corrente ano da IHM, EPERAM, conforme consta da sua declaração de compromisso número dois sete dois zero, de dezasseis de agosto passado, sendo cinquenta por cento pagos na primeira fase, trinta por cento na segunda fase e vinte por cento na terceira, e nas condições constantes do respetivo caderno de encargos e do convite, - cujo teor os outorgantes

declararam ser do seu conhecimento pessoal, pelo que dispensam a sua leitura -, que ficam arquivados, em suporte ótico (CD-ROM), neste Cartório, o primeiro, nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado. -----

A adjudicatária encontra-se dispensada da prestação de caução, nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos e da cláusula décima sétima do caderno de encargos. -----

Que fica designado gestor do contrato, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos noventa e seis, número um, alínea i) e duzentos e noventa traço letra "A" do Código dos Contratos Públicos [REDACTED]

[REDACTED] do quadro de trabalhadores da entidade adjudicante. -----

Pelo representante da adjudicatária foi declarado que aceitava para ela, representada, este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justiças desta comarca da Madeira, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. -----

A celebração deste contrato foi autorizada pela já mencionada deliberação de dez de agosto passado do conselho de administração da IHM, EPERAM e a sua minuta, que com ele se conforma, foi aprovada pela mesma deliberação. -----

Este contrato vai ser assinado pelos outorgantes, depois de lido em voz alta e devidamente explicado por mim, notário, que, também, assino. -----

*Jáime Rodrigues Castro, notário*  
[REDACTED]

303	33
Livro	Folhas

*n*

O notário privativo,

-

*n*

Conta registada sob o n.º *43·n*

